

Dados do Requerimento
131421

Empreendedor

Nome: E.M.J CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 21279065000198
Endereço RUA 3775 - RAO DE SOL - ITACOLOMI · **CEP:** 88380000
Município: BALNEÁRIO PIÇARRAS
Estado: SC

Empreendimento

E.M.J CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 21279065000198
Endereço: RUA 3775 - RAO DE SOL, 137 - ITACOLOMI · **CEP:** 88380000
Município: BALNEÁRIO PIÇARRAS
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 729930.69, Y 7041287.61
Inscrição Imobiliária: 01.08.226.3793

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 8.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 02/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 248.524.499-53

Nome: EDSON HAGEMANN

Formação Profissional: Eng. Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 019720-3-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10523953-2

Data de Emissão da ART: 12/01/2026

Data de Validade da ART: 20/02/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.